



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 065, de 01 de agosto de 2011.

Nomeia a Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes;

DECRETA:

1º Fica nomeada a Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, composta pela Senhora MAITÊ CENCI, Senhora PATRICIA POSSER e Senhor LUCIANO FIORENTIN, para sob a presidência do primeiro membro, proceder aos trabalhos relativos à avaliação de estágio probatório dos servidores.

Art. 2º Os membros da Comissão ora instituída incumbir-se-ão de providenciar os meios necessários para o desenvolvimento das tarefas a serem realizadas acerca da avaliação do estágio probatório, sendo que para o desenvolvimento das mesmas a Comissão poderá contar com o auxílio de outros colaboradores, citados em documento da própria Comissão.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão ora constituída, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 15, de 01/02/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 01 de agosto de 2011.

JAIR MERLINI
Prefeito Municipal